



LEI Nº 2.358, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoria Vereadores Marcelo José Burgel, Luiz R. Seibert Corrêa, Vanderlei M. P. Baioto e Willian Freitas Rodrigues

**DECLARA DA UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON.**

A CAMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA, a seguinte Lei:

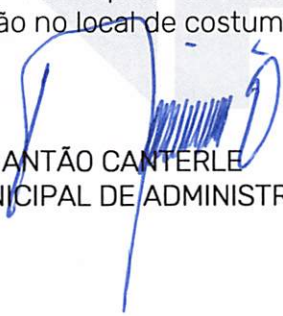
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Marechal Rondon, inscrita no CNPJ sob o nº 01.702.172/0001-70, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de setembro de 2022.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**QUADRO DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

% SOBRE CLASSE D NÍVEL 1	Diretor Escolar	Coordenador Pedagógico escolar	Assessor Pedagógico Escolar	Secretário Escolar
	50%	30%	30%	50%

ANEXO II

Nº DE ALUNOS	Diretor Escolar	Coordenador Pedagógico escolar	Assessor Pedagógico Escolar	Secretário Escolar
ATÉ 100 ALUNOS	1	0	0	1
DE 101 A 300 ALUNOS	1	1	1	1
DE 301 A 600 ALUNOS	1	1	2	1
601 A 900 ALUNOS	1	2	3	1
ACIMA DE 900 ALUNOS	1	3	3	1

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.358, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoria Vereadores Marcelo José Burgel, Luiz R. Seibert Corrêa, Vanderlei M. P. Baioto e Willian Freitas Rodrigues

DECLARA DA UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

A CAMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Marechal Rondon, inscrita no CNPJ sob o nº 01.702.172/0001-70, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME

CNPJ: 19.248.658/0001-45

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

VALOR: R\$ 32.299,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 086/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais e placas de sinalização para serem utilizadas nas vias urbanas do município para atender as necessidades do Departamento de Trânsito, teve como vencedoras as empresas: **MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI** com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), **COMERCIAL GOIS EIRELI – ME**, com valor total de R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais), **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP**, com valor total de R\$ 10.209,00 (dez mil e duzentos e nove reais), **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, com valor total de R\$ 20.499,50 (vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI**, com valor total de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), **TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor total de R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de setembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DOS ASSISTENTES SOCIAIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 589/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; a necessidade administrativa.

RESOLVE: